



HEF
Hospital Estadual de
Formosa Dr. César
Saad Fayad

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Formosa, 1 de agosto de 2026.

**SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS |
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS.**

- **Assunto:** Informações Portal da Transparência
- **Referente:** Relação mensal dos servidores cedidos com os respectivos salários
- **Fundamento legal:** Art. 6º, § 4º, I da Lei Estadual nº 18.025/2013,; Item 17, Art 11, VIII alínea "e" da Resolução Normativa nº 4/2025 TCE-GO e o Item 12.1.s da cláusula décima segunda, item 2.27b da cláusula segunda da Minuta Padrão do Contrato de Gestão – PGE.

DECLARAÇÃO

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02), e filial em Formosa-GO, à Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, Formosa-GO, CEP.: 73.807-745 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0006-09), **atual gestora do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF)**, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Financeiro, em cumprimento das ações constantes na Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva das Organizações Sociais (Relação Mensal dos Servidores Cedidos), vem à presença de V. Exa. informar que, desde o início da gestão do HEF pelo IMED, existe apenas um servidor público desempenhando atividades na Unidade de Saúde.



HEF
Hospital Estadual de
Formosa Dr. César
Saad Fayad

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



JULHO - 2026

Nome do Servidor	Nome do cargo efetivo	Data Admissão	Remuneração Total (R\$)	Abono de férias / Férias CLT (R\$)	Valor 13º (R\$)	Remuneração do Mês (R\$)	Valor Corte	Demais Descontos (R\$) *	Valor Líquido (R\$)
RODRIGO MARINHO DE OLIVEIRA REZENDE	Cirurgião-Dentista - Lei 22.524	10/18/2010	28.818,78	-	-	R\$ 28.818,78	-	16.255,74	12.563,04

Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
Fabio Pereira Antunes – Diretor Financeiro